

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 73/17-DRH/CRS**

---

**O CORONEL PM RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 15/16, de 09 de setembro de 2016, que regula o concurso público destinado a selecionar candidatos para o Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar de Minas Gerais (QPE-PM), para o ano de 2017, (CFSd/2017)- Área de Saúde (Técnico de Enfermagem) e:

**1 CONSIDERANDO QUE**

1.1 a candidata, **inscrição n. 15904948, GRAZIELLE FERREIRA DA SILVA DINIZ**, interpôs recurso administrativo contra o resultado do Exame de Saúde Complementar do certame, tendo sido **INDEFERIDO** através do Despacho Administrativo n. 63/17-DRH/CRS de 09/06/2017, por não ter apresentado o exame solicitado em conformidade com o subitem 6.50, alínea “b”(-HBsAg), *ippis litteris*:

*6.50 Os exames de saúde complementares serão de caráter eliminatório, somente podendo ser realizados em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, às expensas do candidato e serão compostos pelos seguintes exames:*

*[..];  
b) sangue:  
[..]  
- HBsAg;  
[..] (grifo nosso)*

1.2 a candidata solicita revisão do recurso, através de requerimento e anexos sob o protocolo de n. 1844 datado de 06/06/2017;

1.3 a data limite para interposição de recurso no caso em lide foi 26/05/2017;

1.4 o Edital regulador do certame no tocante aos prazos recursais, prevê em seus subitens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.5, 8.1.9 e 8.1.10, respectivamente, *ipis litteris*:

*8.1.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, de qualquer resultado de prova, teste, avaliação, exame ou de ato específico, devendo o candidato protocolar requerimento conforme modelo constante do ANEXO “H” ao ANEXO “M”, no prazo de 02 (dois) dias úteis, excetuando-se a avaliação psicológica.*

*8.1.2 Para retirada de cópia dos documentos disponibilizáveis o candidato, ou seu procurador, poderá comparecer ao CRS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da prova, teste, avaliação psicológica ou exame, ou de ato específico, no site do CRS. Exceção feita à prova objetiva e ao Teste de Capacitação Física (TCF), cujo gabarito da prova e dados constantes no ato do resultado do referido teste, ambos publicados no site do CRS, servirão de base/objeto para o recurso. O prazo para entrega do recurso da prova objetiva e do TCF, será de dois dias úteis após publicação do gabarito da prova e do ato de resultado do teste.*

8.1.3 Para fins de interposição de recurso, o prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciará a contagem a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo estipulado no subitem 8.1.2.

8.1.5 Os recursos serão dirigidos ao Diretor de Recursos Humanos, em **única instância**, e serão protocolados:

[...].

8.1.9 Não será conhecido o recurso que contrariar as normas estabelecidas neste Edital.

8.1.10 A solução dos recursos será definitiva, não cabendo novos recursos contra matéria já solucionada, ainda que por parte de outros candidatos.

## **2 RESOLVE:**

2.1 não conhecer do recurso interposto, haja vista que não preenche os pressupostos de admissibilidade, tempestividade e amparo legal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 19 de junho de 2017.

**(a)FABIANO VILLAS BOAS, CEL PM  
RESP. PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**